



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Roberto Rocha - PTB/MA

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa da Audiência Pública, proposta pelo REQ 35/2019 - CDR, destinada a instruir o PLS 465/2018, que “altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses”.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do REQ 35/2019 – CDR, o Senador Elmano Férrer, então relator da matéria, pretendia realizar diligência externa em Santo Amaro do Maranhão com o objetivo de realizar audiência para instruir a elaboração de seu relatório. Ainda que a referida audiência não tenha sido realizada, é oportuno lembrar que, em 22/05/2019, esta Comissão realizou audiência pública com a presença de vários especialistas com o objetivo de obter informações para permitir uma análise criteriosa da proposição.

Em 2020, a proposição foi redistribuída ao Senador Chico Rodrigues, que já formou seu entendimento acerca do PLS 465/2018 e ofereceu o seu relatório a esta Comissão. Portanto, o REQ 35/2019 – CDR perdeu seu objeto, razão pela qual solicitamos a dispensa da realização da diligência externa e da audiência previstas no documento.



Requeiro, nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa da Audiência Pública, proposta pelo REQ 35/2019 - CDR, destinada a instruir o PLS 465/2018, que “altera os limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses”.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2022.

Senador Roberto Rocha
(PTB - MA)

